



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

PREGÃO Nº 0673/2024 – LOTE 01
PROCESSO Nº 24/0804-0001123-8

APLICAÇÃO CRITÉRIO DESEMPATE

A Pregoeira da Subsecretaria da Central de Licitações, designado pela PORTARIA SPGG/CELIC Nº 190/2024 e seus anexos, no uso de suas atribuições, considerando os princípios da isonomia e publicidade, informa que:

Com o objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como em conformidade com os princípios basilares da licitação, considerando o empate entre propostas iniciais das licitantes, **C. A. DA C. JACONI LTDA CNPJ 49.486.094/0001-40 e FCA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 06.137.748/0001-17** serão adotados os procedimentos de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021. Tendo em vista que nem todos os incisos deste artigo estão regulamentados, serão aceitos somente comprovações referentes aos incisos III e IV. **Será aceito o Selo Em frente, Mulher para o inciso III, previsto na Lei Estadual 15.916/2022, regulamentada pelo Decreto 56.932/2023. Para o inciso IV será aceito Programa de Integridade que atenda ao conceito do Art. 96 do Decreto Estadual 55.631/2020.** Os documentos devem ser enviados para o e-mail: pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br, os quais serão disponibilizados na Aba Documentos Anexos. Favor encaminhar **em 24 HORAS** a partir desta convocação, com o título **PE 0673/2023 – LOTE 01 (desempate)**. **Não havendo a possibilidade de enquadramento nesses critérios, poderá o licitante se manifestar de igual forma no “chat” que ficará desbloqueado para manifestação.** Caso permaneça o empate será aplicado o art. 60, §1º, I e II, da Lei 14133/2021, ou seja: **“art. 60, §1º: I - empresas gaúchas; II- empresas brasileiras.”**

Em 12/12/2024.

Cláudia Pippi Lorenzoni
Pregoeira
DELIC/CELIC